



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00597 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9E9BDA20B1BD1F5F60270CA65F45E6F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 063/2020, 11 DE NOVEMBRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE TAPIRAÍPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.
- PORTARIA Nº 066/2020, 11 DE NOVEMBRO 2020. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIGILDA ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 067/2020, 11 DE NOVEMBRO 2020. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. GILMARA SANTOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 068/2020, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO DA SRA. LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS, DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 11/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020. "DECLARA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO RUA DO BAR DE VERA PARA TRAVESSA AURELINO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 12/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020. "Declara alterada a denominação do logradouro Rua Cerqueira Campos para Ary Pires Ribeiro, e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2020, 11 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre no Distrito de Tapiraípe, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre do Distrito de Tapiraípe que aconteceria no dia 15 de novembro de 2020 e passa a acontecer no dia 14 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

11 de novembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2020. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Aquisição de medicamento para o combate a Covid 19 (corona vírus). Sessão de Abertura: 24/11/2020, às 09:00h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº 844357; Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 066/2020, 11 de novembro 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Marigilda Andrade da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SRA. MARIGILDA ANDRADE DA SILVA**, servidora efetiva (Auxiliar Administrativo), lotada junto a Secretaria de Administração, de 26/10/2020 à 23/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 067/2020, 11 de novembro 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Gilmara Santos Ribeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SRA. GILMARA SANTOS RIBEIRO**, servidora efetiva (Serviços Gerais), lotada junto a Secretaria de Educação, de 02/11/2020 à 30/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2020, 11 de novembro de 2020

"Dispõe sobre o cancelamento da Licença Candidatura a Cargo Eletivo da Sra. Luciana dos Santos Machado Dias, do Cargo de Auxiliar de Administração Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto do art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença Candidatura a Cargo Eletivo, a pedido da servidora **SRA. LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS**, em virtude de desistência da mesma em participar do pleito eleitoral.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 16 de setembro de 2020.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

11 de novembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara alterada a denominação do logradouro **Rua do Bar de Vera para Travessa Aurelino Ramos** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **RAIMUNDO HÉLIO REIS COSTA** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Declarada a alteração do logradouro denominado Rua do Bar de Vera para Travessa Aurelino Ramos.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e substituição das placas de nomenclatura de que trata esta lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara alterada a denominação do logradouro **Rua Cerqueira Campos para Ary Pires Ribeiro**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **José Raimundo Almeida de Oliveira** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Declarada a alteração do logradouro denominado Rua Cerqueira Campos para Rua Ary Pires Ribeiro.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1